

ACÓRDÃO Nº 11406/2019 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 010.225/2015-3
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Carlos Roberto da Cunha (CPF 003.459.705-00).
 - 3.1. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (CNPJ 05.967.350/0001-45).
 - 3.2. Responsável: Carlos Roberto da Cunha (CPF 003.459.705-00).
4. Unidade: Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos - Fundo Partidário.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro José Mucio Monteiro.
6. Representante do Ministério Público: procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: Fabíola Silva Lima (OAB/BA 51.584) e outros representando Carlos Roberto da Cunha; Ademir Ismerim (OAB/BA 7.829) representando Márcia Franco de Carvalho.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto por Carlos Roberto da Cunha contra o Acórdão 4.722/2018-2ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora, e com fundamento nos arts. 16, §3º, 32 e 33 da Lei 8.443/1992, em:

 - 9.1. conhecer do recurso de reconsideração e negar-lhe provimento;
 - 9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente e ao procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado da Bahia.
10. Ata nº 39/2019 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 29/10/2019 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-11406-39/19-2.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Raimundo Carreiro e Ana Arraes (Relatora).
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
 - 13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral